



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 705, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora Vanessa Araújo Daniel Santos solicitou licença sem remuneração, nos autos do processo administrativo n. 7236/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário Municipal de Educação – fls. 12;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 03 de outubro de 2022, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à servidora **VANESSA ARAÚJO DANIEL SANTOS**, Registro Funcional n. 4029, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola, com fundamento legal no artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. A licença sem remuneração poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por interesse da Administração, na forma do § 3º, do art. 79, da Lei Municipal n. 129/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de setembro de 2022. (PA n. 7236/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 706, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Substitui servidor da Equipe de Apoio da Comissão Organizadora de Licitação na Modalidade Pregão designada pela Portaria n. 517/2022, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, através do Memorando n. 140/2022-DLC;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, servidor da Equipe de Apoio da **COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO** na Modalidade Pregão, constante do item 1, da alínea “b”, inciso I, art. 3º, da Portaria n. 517, de 26 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

I –

a)

b) Equipe de apoio:

1. Fernando Gonçalves Maciel, Registro n. 1980; (em substituição ao servidor Sandro Bueno Justo – Registro n. 611);
..... (NR)”

Art. 2º Fica mantida a gratificação ao servidor Fernando Gonçalves Maciel, Registro n. 1980, mensalmente, pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de setembro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 707, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Designa comissão responsável pela adoção das medidas necessárias para regulamentação e implementação da Lei Federal n. 14.133/2021 (nova Lei de Licitações).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, através do Memorando n. 139/2022-DLC;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 03 de outubro de 2022, **COMISSÃO** responsável pela adoção das medidas necessárias para regulamentação e implementação **DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES)**, composta pelos seguintes servidores:

- I – Cristina Aparecida Raffa Volpi, Registro n. 5672;
- II – Paulo Sérgio Paes, Registro n. 5673;
- III – Adriel Mackoviak, Registro n. 5810;
- IV – Karina Aparecida Dias, Registro n. 1951;
- V – Rosana Blanco Carvalho Cruz Santos, Registro n. 1795;
- VI – Geraldo Chaddad Filho, Registro n. 621;
- VII – Carlos Augusto Freixo Corte Real, Registro n. 6376;
- VIII – Ana Lúcia Trancoso Luchese, Registro n. 1429;
- IX – Dimas dos Santos Rossi - Registro n. 1747;
- X – Roberto Marques Fernandes, Registro n. 974.

Art. 2º Os servidores acima mencionados receberão, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/2013, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º A referida comissão poderá convidar representantes de outros órgãos da Administração para participar das reuniões ou para prestar esclarecimentos visando subsidiar a execução dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de setembro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 708, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença para atividade política ao servidor Kaled Ali El Malat, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os servidores públicos, estatutários ou não, candidatos às eleições, deverão se desincompatibilizar do serviço público durante o período estabelecido pela legislação federal;

CONSIDERANDO que a licença para atividade política está prevista no inciso IV, do artigo 70, bem como nos artigos 74 e 75, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 (com novas redações dadas pela Lei Complementar Municipal n. 124, de 29 de junho de 2016);

CONSIDERANDO ser necessário o registro para provar a candidatura do servidor e, portanto, a legitimidade da concessão da licença;

CONSIDERANDO que a partir do registro da candidatura até o dia seguinte à eleição, o servidor fará jus a licença como se em efetivo exercício estivesse, com o recebimento apenas do padrão de vencimento e os adicionais existentes, nos termos do art. 75, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal n. 124, de 29 de junho de 2016);

CONSIDERANDO que o pedido de registro de candidatura do servidor foi deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, conforme as cópias juntadas às fls. 52/62, dos autos do processo administrativo n. 4907/2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de agosto de 2022, ao servidor **KALED ALI EL MALAT**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 171, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, nos termos do inciso IV, do art. 70, e do artigo 75, da Lei Municipal n. 129, de 29 de junho de 1995 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal n. 124, de 29 de junho de 2016).

Parágrafo único. O servidor fará jus à licença como se em exercício estivesse, a partir do registro da candidatura até o dia seguinte à eleição, com o recebimento apenas do padrão de vencimento e os adicionais existentes.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de setembro de 2022. (PA n. 4907/2016)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 709, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Michele Bernadeli Russo da Silva para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Metropolitanos, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de outubro de 2022, **MICHELE BERNADELI RUSSO DA SILVA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS METROPOLITANOS**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Assessor de Assuntos Metropolitanos deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) assessorar a autoridade superior hierarquicamente, em razão de especial vínculo de confiança com ela estabelecido, nas atividades finalísticas e nas decisões que envolvem ações governamentais no âmbito Federativo, de interesse para a implementação de ações e programas, bem como desenvolvimento de planos e metas de Governo;

b) atender e acompanhar autoridades e representantes de órgãos e instituições públicas ou particulares, por solicitação do superior hierárquico, em compromissos que tenham como pauta os assuntos federativos em geral;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) colaborar para a definição da rotina do superior hierárquico, inclusive organizando compromissos, nos termos por ele estabelecidos;

d) acompanhar e coordenar o relacionamento com outros setores, órgãos e instituições de Governos Municipais, Estaduais e Federal, inclusive no que se refere ao cumprimento de prazos e coleta de dados e informações, de forma a viabilizar as ações governamentais de interesse para a efetivação do plano de Governo;

e) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de setembro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 710, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Antônio Silva Neto para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Metropolitanos, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de outubro de 2022, **ANTÔNIO SILVA NETO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS METROPOLITANOS**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Assessor de Assuntos Metropolitanos deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) assessorar a autoridade superior hierarquicamente, em razão de especial vínculo de confiança com ela estabelecido, nas atividades finalísticas e nas decisões que envolvem ações governamentais no âmbito Federativo, de interesse para a implementação de ações e programas, bem como desenvolvimento de planos e metas de Governo;

b) atender e acompanhar autoridades e representantes de órgãos e instituições públicas ou particulares, por solicitação do superior hierárquico, em compromissos que tenham como pauta os assuntos federativos em geral;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) colaborar para a definição da rotina do superior hierárquico, inclusive organizando compromissos, nos termos por ele estabelecidos;

d) acompanhar e coordenar o relacionamento com outros setores, órgãos e instituições de Governos Municipais, Estaduais e Federal, inclusive no que se refere ao cumprimento de prazos e coleta de dados e informações, de forma a viabilizar as ações governamentais de interesse para a efetivação do plano de Governo;

e) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de setembro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 711, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Inclui o servidor público Antonio Silva Neto na Comissão de Estudo e Análise de Transporte Coletivo Urbano – CEAT, nomeada pela Portaria n. 325/2021.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR, a partir de 03 de outubro de 2022, o servidor **ANTONIO SILVA NETO**, Registro n. 3277, na **COMISSÃO DE ESTUDO E ANÁLISE DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - CEAT**, nomeada pela Portaria n. 325, de 30 de julho de 2021.

Parágrafo único. Fica concedido ao servidor acima mencionado, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de setembro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 712, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, e o Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional, **Gustavo Ramos Melo**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º 1º TRANSFERIR, a partir de 03 de outubro de 2022, o servidor público municipal **ALEXANDRE GONÇALVES SILVA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 5207, da Secretaria Municipal de Administração – SA para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO INSTITUCIONAL**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. O servidor prestará serviços junto ao **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, unidade subordinada à SG, podendo também atuar junto às demais unidades desta Secretaria, conforme a necessidade, interesse público e deliberação superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de setembro de 2022.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração

Gustavo Ramos Melo
Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.013, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal n. 3.519, de 22 de outubro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente do Conselho Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo n. 5337/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.519, de 22 de outubro de 2020, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

II – representantes das entidades educacionais privadas:

a) Colégio Educacional Órama Ltda.:

1. Janaina Pires de Ávila – titular; e

2. Regiane Cristina Laurenti – suplente.

.....

III – representantes das Escolas Públicas Estaduais:

.....

2.1. Vanessa Rosires Izidoro da Silva – titular; e

.....

IV – representantes de Pais e Mestres:

.....

2.1. Rosimeire Francisca de Oliveira – titular; e

2.2. Samantha Santiago Guedes Frei – suplente.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de setembro de 2022. (PA n. 5337/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.014, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 7.050.000,00 (sete milhões e cinquenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 7.050.000,00 (sete milhões e cinquenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.02	04.123.0191.2.195	3.3.90.93.00	01.000.0000	112	R\$ 50.000,00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE RESTITUIÇÕES
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	551	R\$ 7.000.000,00	EXECUÇÃO DOS PROJETOS PLANET MUSIC, VIRADA SP, RETRATOS DE BERTIOGA. FREEPLAY, BERTIOGA CIDADE NATAL E PARCIAL DOS EVENTOS ILUMINAÇÃO DE NATAL E VERÃO É SHOW
TOTAL					R\$ 7.050.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotação orçamentária, bem como por excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.17.02	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	125	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 7.000.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO GERAL - REC. 4
TOTAL					R\$ 7.050.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de setembro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 28 de setembro de 2022.



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertiooga no valor de R\$ 2.793,60 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, consolidado pela Lei Municipal n. 1.483, de 26 de setembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertiooga no valor de R\$ 2.793,60 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.305.0128.2.071	3.3.90.36.00	05.000.0000	847	R\$ 2.793,60	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AOS PACIENTES QUE REALIZAM COLETAS DE EXAMES LABORATORIAIS NO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO
TOTAL					R\$ 2.793,60	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.305.0128.2.071	3.3.90.36.00	05.000.0000	722	R\$ 2.793,60	VINCULADO
TOTAL					R\$ 2.793,60	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 28 de setembro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 28 de setembro de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.016, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 1.818.585,51 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; e Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 1.818.585,51 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.39.00	01.000.0000	192	R\$ 4.410,00	CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.30.00	01.000.0000	232	R\$ 39.718,00	AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS DAS UNIDADES ESCOLARES
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.30.00	01.000.0000	232	R\$ 4.320,00	COMPRA DE ARGILA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.39.00	01.000.0000	237	R\$ 172.515,80	CURSO DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO RELATIVO A ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)
01.19.04	12.365.0054.1.023	4.4.90.61.00	01.000.0000	240	R\$ 218.137,98	PAGAMENTO DE VALOR COMPLEMENTAR DO IMÓVEL ADQUIRIDO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.30.00	01.000.0000	256	R\$ 39.718,00	AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS DAS UNIDADES ESCOLARES
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.39.00	01.000.0000	261	R\$ 172.515,80	CURSO DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO RELATIVO A ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)
01.19.05	12.361.0055.1.023	4.4.90.61.00	01.000.0000	263	R\$ 508.988,63	PAGAMENTO DE VALOR

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 28 de setembro de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

						COMPLEMENTAR DO IMÓVEL ADQUIRIDO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	01.000.000	279	R\$ 119.154,00	AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS DAS UNIDADES ESCOLARES
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	01.000.0000	279	R\$ 15.582,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.39.00	01.000.0000	284	R\$ 517.547,40	CURSO DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO RELATIVO A ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)
01.20.02	08.244.0169.2.073	3.3.90.39.00	02.000.0000	364	R\$ 5.977,90	CURSO DE BARBEARIA PARA OS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA
TOTAL					R\$ 1.818.585,51	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.1.092	4.4.90.51.00	01.000.0000	221	R\$ 198.590,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	230	R\$ 4.320,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	246	R\$ 727.126,61	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	246	R\$ 862.579,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	275	R\$ 15.582,00	VINCULADO
01.19.08	12.306.0058.2.165	3.3.90.39.00	01.000.0000	297	R\$ 4.410,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0164.2.088	3.3.90.30.00	02.000.0000	336	R\$ 5.977,90	VINCULADO
TOTAL					R\$ 1.818.585,51	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de setembro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 28 de setembro de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 185.247,10 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, consolidado pela Lei Municipal n. 1.484, de 26 de setembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 185.247,10 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.34.00	01.000.0000	848	R\$ 1.000,00	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, INCLUINDO A CONTRATAÇÃO DE COVEIROS (P.A 9446/2019).
01.19.03	12.365.0053.1.092	4.4.50.39.00	08.000.0000	849	R\$ 138.800,00	EMENDA IMPOSITIVA - ENTIDADE ASSOCIAÇÃO RECANTO INFANTIL (PA 1958/2022).
01.20.02	08.244.0164.2.088	3.3.90.32.00	02.000.0000	850	R\$ 17.447,10	AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (PA 5791/2022).
01.20.02	08.244.0164.2.088	3.3.90.48.00	02.000.0000	851	R\$ 28.000,00	PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. (PA 6550/2022).
TOTAL					R\$ 185.247,10	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.37.00	01.000.0000	141	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.17.02	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	08.000.0000	125	R\$ 138.800,00	ORDINÁRIO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 28 de setembro de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.20.02	08.244.0164.2.088	3.3.90.30.00	02.000.0000	336	R\$ 45.447,10	VINCULADO
TOTAL					R\$ 185.247,10	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de setembro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 653.422,10 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, consolidado pela Lei Municipal n. 1.464, de 11 de março de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 653.422,10 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	02.000.0000	361	R\$ 6.900,00	CURSO DE BARBEARIA PARA OS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA
01.20.02	08.244.0169.2.073	3.3.90.39.00	02.000.0000	364	R\$ 922,10	CURSO DE BARBEARIA PARA OS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	05.000.0000	670	R\$ 65.600,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO TRANSFORMADOR PARA O HOSPITAL
01.25.01	10.303.0125.2.083	3.3.90.32.00	05.000.0000	685	R\$ 550.000,00	AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA ATENDER INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/13 E DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/12
01.25.01	10.303.0125.2.129	3.3.90.32.00	05.000.0000	686	R\$ 30.000,00	AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL
TOTAL					R\$ 653.422,10	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 7.822,10	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS CUSTEIO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 28 de setembro de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

					R\$ 645.600,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOTAL					R\$ 653.422,10	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de setembro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.483, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.
Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 25ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2022, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 77.313,60 (setenta e sete mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos):

01.25.01.10.302.0123.2.126.3.3.90.32	01.000.0000	R\$	74.520,00
01.25.01.10.305.0128.2.071.3.3.90.32	05.000.0000	R\$	2.793,60

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior serão utilizados recursos previstos no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei nº 4320/64:

01.25.01.10.302.0124.2.066.3.3.9032	01.000.0000	R\$	74.520,00
01.25.01.10.305.0128.2.071.3.3.9032	05.000.0000	R\$	2.793,60

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de setembro de 2022. (PA n. 10942/2021-4)

Eng.º Caio Mateus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 26 de setembro de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.484, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.
Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 25ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2022, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 185.247,10 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos):

01.18.01.15.452.0041.2.166.3.3.90.34	R\$ 1.000,00
01.19.03.12.365.0053.1.092.4.4.50.39	R\$ 138.800,00
01.20.02.08.244.0164.2.088.3.3.90.32	R\$ 17.447,10
01.20.02.08.244.0164.2.088.3.3.90.48	R\$ 28.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior serão utilizados recursos previstos no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

POR ANULAÇÃO

01.18.01.15.452.0041.2.166.3.3.90.37.00	R\$ 1.000,00
01.17.02.99.999.0998.9.999.9.9.99.99.00	R\$ 138.800,00
01.20.02.08.244.0164.2.088.3.3.90.30.00	R\$ 45.447,10

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de setembro de 2022. (PA n. 10942/2021-4)

Eng.º Caio Mateus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 26 de setembro de 2022.



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.485, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.
Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 12ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2022, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.091.045,28 (um milhão, noventa e um mil, quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos):

01.19.01.12.122.0051.2.159.3.3.90.35	R\$ 86.000,00
01.20.01.08.244.0161.2.172.3.3.50.39	R\$ 389.100,00
01.20.01.08.244.0161.2.172.4.4.50.39	R\$ 226.288,88
01.20.01.08.334.0163.2.035.4.4.50.39	R\$ 34.000,00
01.21.01.18.541.0181.2.020.3.1.90.96	R\$ 20.000,00
01.25.01.10.122.0121.2.020.3.1.90.96	R\$ 327.656,40
01.25.01.10.302.0123.2.020.3.3.90.14	R\$ 8.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

POR ANULAÇÃO

01.17.01.09.273.0205.2.194.3.1.90.07	R\$ 441.656,40
01.17.02.99.999.0998.9.999.9.9.99.99	R\$ 649.388,88

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de setembro de 2022. (PA n. 10942/2021-4)

Eng.º Caio Mateus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 26 de setembro de 2022.